

1. Documento: 9918-2022-1

1.1. Dados do Protocolo

Número: 9918/2022

Situação: Ativo

Tipo Documento: Proposta de Projeto

Assunto: Planejamento estratégico - Metas

Unidade Protocoladora: EPRGI - ESCRITORIO DE PROJETOS, RISCOS E GOVERNANCA INSTITUCIONAL

Data de Entrada: 29/03/2022

Localização Atual: EPRGI - ESCRITORIO DE PROJETOS, RISCOS E GOVERNANCA INSTITUCIONAL

Cadastrado pelo usuário: FABIOAP

Data de Inclusão: 16/05/2022 15:56

Descrição: Proposta de Iniciativa Estratégica (PINE) do projeto "Concilia TRT".

1.2. Dados do Documento

Número: 9918-2022-1

Nome: PINE_Concilia TRT.pdf

Incluído Por: ESCRITORIO DE PROJETOS, RISCOS E GOVERNANCA INSTITUCIONAL

Cadastrado pelo Usuário: FABIOAP

Data de Inclusão: 29/03/2022 15:43

Descrição: Proposta de Iniciativa Estratégica (PINE).

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
FABIO AVELAR PEIXOTO	Login e Senha	29/03/2022 15:43

Documento Gerado em 26/05/2022 11:05:38

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)
Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional (EPRGOV)

PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO

Denominação pretendida: Concilia TRT

Programa ao qual será integrado (se for o caso):

Proponente: Hadma Christina Murta Campos

E-mail: hadmacmc@trt3.jus.br

Telefone: (31) 99198-0171

Propósito do documento: A “Proposta de Iniciativa Estratégica - Projeto” é um documento a ser preenchido para formalizar a apresentação de um projeto que se pretenda seja integrado ao portfólio estratégico do Tribunal.

VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA

OE3 – Garantir a duração razoável do processo: materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases, garantindo-se a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação processual, reduzindo-se o congestionamento de processos e elevando-se a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais, promovendo interações e diálogos diretos voltados à busca da solução autocompositiva.

OE5 – Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas: Proporcionar o desenvolvimento da cultura da paz, estimulando a aplicação de meios de resolução consensual de conflitos, como a mediação e a conciliação, e incentivar a realização de programas interinstitucionais de cooperação, visando à desjudicialização e à prevenção de litígios, por meio do diálogo e da concertação social, de modo a consolidar as disposições das Resoluções n. 125 de 2010 e n. 350 de 2020, do CNJ, e da Resolução n. 174 de 2016, do CSJT (com redação dada pela Resolução n. 288, de 2021, do CSJT).

RELAÇÃO COM INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

Não há.

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES BENEFICIADOS PELO PROJETO

Serão beneficiadas as várias unidades judiciárias do Tribunal, tanto em primeira quanto em segunda instância, especialmente as varas do trabalho e os centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas.

PRAZO PARA RESULTADOS

Concluído o projeto, a expectativa é de que ele consiga gerar de imediato os resultados pretendidos, pois já estarão à disposição das partes interessadas os instrumentos e funcionalidades criados por meio da iniciativa, como, por exemplo, o sistema eletrônico de triagem e os modelos de documentos (entre estes, os checklists e os POPs).

OBRIGATORIEDADE OU RECOMENDAÇÃO

O projeto, embora não decorra do cumprimento direto de ordem ou recomendação, vai ao encontro da Resolução n. 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por se tratar de iniciativa voltada à pacificação social no âmbito das relações de trabalho, como forma de prevenir e solucionar conflitos.

SITUAÇÃO ATUAL E JUSTIFICATIVA

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da Resolução n. 174, de 30 de setembro de 2016, instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento das disputas de interesses trabalhistas, para assegurar o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)
Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional (EPRGOV)

PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO

direito à solução das disputas por meios adequados à sua natureza, peculiaridade e características socioculturais de cada Região. Destaque-se que um viés que norteou a instituição da referida Política foi o dever de recíproca cooperação, direcionado a todo o Poder Judiciário, nos termos do art. 67 do Código de Processo Civil (CPC).

Nessa ordem de ideias, cabe ao Poder Judiciário estimular novos atores e novas formas de resolução dos conflitos, tanto que, hoje em dia, se faculta às partes, em algumas matérias, celebrar “negócios processuais” no intuito de adequar procedimentos pertinentes a situações específicas. Logo, revela-se importante vislumbrar experiências inovadoras de administração de justiça consensual e participativa, envolvendo magistrados, servidores, partes e auxiliares do Juízo, para prevenir ou abreviar litígios e dar mais efetividade e agilidade às decisões.

Particularmente em referência a esta Justiça Especializada, tem-se a conciliação como um dos pilares do processo do trabalho. Afinal, por meio dela, franqueiam-se portas para o jurisdicionado escolher o caminho a seguir. Em outras palavras, a conciliação, como solução alternativa de disputas de interesses, é capaz de promover uma transformação, empoderando as partes e estimulando a autoconsciência destas, diminuindo o desgaste psicológico durante a tramitação do processo.

Portanto, abre-se possibilidade de serem geradas ideias em prol da conciliação, o que converge com a finalidade pretendida com este projeto, pois conciliar é uma oportunidade para solucionar o conflito, de forma célere, evitando o comprometimento do tempo e energia das partes e, ainda, delongas processuais. Não sem razão, as partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa.

Uma ação que poderia ser tomada nesse sentido é a criação de um passo-a-passo (por meio de checklists ou POPs) ou de um sistema eletrônico para se realizar a triagem de processos mais aptos a uma tentativa de conciliação. Isso auxiliaria os juízos da Capital e da região metropolitana, que têm a faculdade de enviar processos para os CEJUSCs, e também as VTs do interior, que contariam com um método para, havendo interesse, ser utilizado na elaboração das pautas de audiência. Num e noutro caso, a medida contribuiria para agilizar o desfecho das demandas.

Outro ponto positivo a ser ressaltado com a recepção desse projeto é o propósito de, não obstante o alto número de ações, evitar o aumento do acervo de processos sem solução. É preciso minimizar esse quadro, com o fomento a rotinas que, ao longo do tempo, se têm mostrado mais eficientes ao desiderato conciliatório.

Busca-se também implantar um meio que seja apto a aferir a satisfação dos jurisdicionados com a conciliação, isto é, intenta-se criar, inicialmente, formulário de pesquisa, a ser disponibilizado no site do Tribunal, para que as partes externem suas opiniões a respeito do acordo que firmaram em Juízo. O acordo é a melhor maneira de elas se sentirem protagonistas da própria história e, por corolário, da solução mais adequada para a resolução do conflito.

Ademais, o projeto também é compatível com o objetivo do Prêmio CNJ de Qualidade, de estimular os tribunais brasileiros na busca pela excelência na gestão e no planejamento. Ilustrativamente, no eixo “produtividade”, são mais bem avaliados os tribunais que, entre outras medidas analisadas, conseguem conciliar mais, cumprir com as metas nacionais, reduzir a taxa de congestionamento e obter maior celeridade processual.

Para tanto, é imprescindível que sejam divulgadas internamente as atividades a serem realizadas, o que possibilitará a gestão e a perenidade do conhecimento obtido com o projeto entre os servidores do Tribunal.

Em assim sendo, ao procurar-se aprimorar a conciliação, seja quantitativa ou qualitativamente, sem prescindir da participação dos jurisdicionados nesse processo, também se conseguirá maior apoio da opinião pública quanto ao trabalho desenvolvido não apenas na 3ª Região, mas em toda a Justiça do Trabalho, já que as atividades a serem realizadas em Minas Gerais poderiam, caso haja interesse, ser replicadas como boas práticas no restante do País.

OBJETIVO DO PROJETO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)
Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional (EPRGOV)

PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO

O projeto visa estimular a conciliação como um dos meios de solução de conflitos, sistematizando e divulgando as melhores práticas no âmbito do TRT/MG, de forma a aumentar os índices conciliatórios, com atenção também à qualidade dos acordos, a ser verificada por meio de pesquisas de satisfação.

EQUIPE

Nome	Setor	Função na Iniciativa	Contato
Hadma Christina Murta Campos	Juíza do Trabalho	Gerente	hadmacmc@trt3.jus.br
Flávia Cristina Rossi Dutra	Juíza do Trabalho	Equipe	flaviad@trt3.jus.br
Andréa Rodrigues de Moraes	Juíza do Trabalho	Equipe	andream@trt3.jus.br
Christiane Dominique Kunzi	Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)	Equipe	christdk@trt3.jus.br
Gabriela Moraes Lopes	Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ)	Equipe	gabriml@trt3.jus.br
Carolina Brognaro Poni Drummond de Alvarenga	SEAJ	Equipe	carolbpd@trt3.jus.br
Angela de Almeida José Drumond	CEJUSC Segundo Grau	Equipe	angelajd@trt3.jus.br
Felipe Bazzoni Franco	CEJUSC Primeiro Grau	Equipe	felipebf@trt3.jus.br
Léo Bryan Lisboa Batista	CEJUSC Primeiro Grau	Equipe	leobl@trt3.jus.br
Thaís da Costa Cruz	Escritório de Processos de Trabalho (EPT)	Equipe	thaisc@trt3.jus.br
Priscila Gallo D'Ávila Valle	EPT	Equipe	pvalle@trt3.jus.br

ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO COM CRONOGRAMA

0. "Concilia TRT"

Marco	Previsão de Encerramento
1. Plano de divulgação do projeto	31/5/2022
2. Documentação	31/8/2022
2.1. Relatório de diagnóstico	31/8/2022
2.1.1. Análise dos momentos processuais de maior ocorrência de conciliação, incluído benchmarking com o Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT/PR)	31/5/2022
2.1.2. Perfis das reclamadas (porte, presença, montante devido, etc.)	31/7/2022
2.1.3. Compilação de boas práticas de conciliação	31/8/2022
2.2. Seleção de temas e critérios para construção de checklists ou POPs	31/5/2022
2.3. Elaboração de checklists ou POPs	31/7/2022
2.4. Elaboração de modelos de documentos (atas, despachos, alvarás, ofícios)	31/8/2022
3. Pesquisa de satisfação	15/8/2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)
Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional (EPRGOV)

PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO

3.1. Realizar benchmarking para conhecer o sistema PESC (Pesquisa Eletrônica de Satisfação em Conciliação) do TRT/SP	31/5/2022
3.2. Analisar a viabilidade de ser utilizado o sistema PESC no TRT/MG	30/6/2022
3.3. Criação de um formulário eletrônico de pesquisa de satisfação, caso não seja viável a utilização do sistema PESC	31/7/2022
3.4. Minutar ato administrativo para divulgar a pesquisa e fomentar a realização (recomendação da Corregedoria e/ou NUPEMEC)	15/8/2022
4. Site da conciliação atualizado	31/10/2022
4.1. Relação dos atos normativos aplicáveis	31/5/2022
4.2. Atualização das estatísticas (painel BI)	30/9/2022
4.3. Atualização dos menus restantes	30/9/2022
4.4. Divulgação dos projetos conduzidos pelos CEJUSCs	31/5/2022
4.5. Inserção da documentação produzida nas entregas 1 e 2	30/9/2022
4.6. Plano de atualização e divulgação do site	31/10/2022
5. Arquiteturas de processos dos CEJUSCs	30/6/2022
5.1. Revisão das arquiteturas de processos	30/6/2022
5.2. Validação e publicação das arquiteturas de processos	30/6/2022
6. Painel interativo	31/10/2022
6.1. Definir as informações a serem disponibilizadas	30/9/2022
6.2. Elaborar o painel com auxílio de unidades técnicas	31/10/2022
7. Minibiblioteca do conciliador	30/11/2022
7.1. Selecionar os materiais a serem disponibilizados (livros, manuais, etc)	31/10/2022
7.2. Disponibilizar a minibiblioteca no site da conciliação	30/11/2022
8. Conciliômetro	31/12/2022
8.1. Realizar benchmarking com tribunais que já façam uso de ferramenta semelhante (por exemplo, TRT/RS)	31/10/2022
8.2. Elaborar o conciliômetro com auxílio de unidades técnicas	30/11/2022
8.3. Alocar a ferramenta no site do Tribunal	31/12/2022
8.4. Instalar link para o conciliômetro, na página principal do Tribunal	31/12/2022
9. Sistema eletrônico de triagem (Uai-Con)	30/4/2023
9.1. Realizar benchmarking para conhecer o sistema eletrônico de triagem do TRT/RS (I-Con)	30/6/2022
9.2. Analisar a viabilidade de ser utilizado o sistema de triagem no TRT/MG	31/7/2022
9.3. Implantação do sistema no TRT/MG	31/3/2023
9.4. Apresentação do sistema	30/4/2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)
Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional (EPRGOV)

PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO

NÃO ESCOPO DO PROJETO

- Interferir na estrutura, gestão e funcionamento dos CEJUSCs e das demais unidades judiciárias.
- Capacitar servidores.
- Desenvolver sistemas para a pesquisa de satisfação e para a triagem.
- Realizar a pesquisa de satisfação.

PREMISSAS

- Apoio do patrocinador.
- Validação das entregas pelo NUPEMEC-JT.
- Autonomia da gerente do projeto.
- Comprometimento e disponibilidade da gerente e da equipe do projeto.
- Envolvimento das partes interessadas.
- Suporte das unidades, gestores e servidores não integrantes da equipe do projeto.
- Alinhamento dos objetivos do projeto com o plano estratégico do TRT/MG (período 2021-2026).

RESTRICÇÕES

- Falta de pessoal disponível para realização das atividades.
- Falta de comprometimento das áreas envolvidas.

PARTES INTERESSADAS

Nome	Instituição/Área	Cargo	Papel	Contato
Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas	Coordenador	Patrocinador	nupemec@trt3.jus.br
Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto	Corregedoria	Corregedor	Impactado	correg@trt3.jus.br
Desembargador Manoel Barbosa da Silva	Vice-Corregedoria	Vice-Corregedor	Impactado	vicecorr@trt3.jus.br
Telma Lúcia Bretz Pereira	Diretoria Judiciária (DJ)	Diretora	Impactada	dj@trt3.jus.br
Virginia Maria Fonseca de Castro	Secretaria de Comunicação Social (SECOM)	Secretária	Impactada	secom@trt3.jus.br
Leonardo de Assis Silveira	Secretaria da Escola Judicial (SEJ)	Secretário	Impactado	sej@trt3.jus.br
Bianca Kelly Chaves	Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)	Diretora	Impactada	dgp@trt3.jus.br
Gilberto Atman Picardi Faria	Diretoria de Tecnologia da	Diretor	Impactado	dtic@trt3.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)
Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional (EPRGOV)

PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO

	Informação e Comunicação (DTIC)			
Olavo Oliveira Dantas	Seção de Planejamento e Estatística (SPES)	Chefe de seção	Impactado	planejamento@trt3.jus.br
Magistrados do Trabalho	TRT/MG	Não se aplica	Impactados	Não se aplica
Varas do Trabalho	TRT/MG	Não se aplica	Impactadas	Não se aplica

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Custo estimado (R\$)	Instrumento orçamentário
Não há	0,00	Não se aplica

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Nº	Causa/Evento/Consequência
1	Concorrência de atividades / Indisponibilidade da gerente e da equipe / Atraso nas entregas
2	Falta de sistema para realizar pesquisa de satisfação / Utilização de ferramentas manuais / Dificuldade na geração de relatórios
3	Demora na validação das entregas pelo NUPEMEC / Atraso nas entregas / Atraso no projeto
4	Baixo envolvimento das unidades técnicas para realização / Demora na conclusão das entregas / Atraso no projeto
5	Falta de apoio de certas partes interessadas / Não realização de algumas entregas / Comprometimento do escopo do projeto

Nesses termos, submeto a proposta à avaliação do EPRGOV.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

Proponente	Assinatura ¹
Hadma Christina Murta Campos	

¹ **Nota:** Este documento deverá ser assinado e enviado por meio de e-PAD ao Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional (EPRGOV). Não é necessário enviá-lo no formato impresso.